



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 1.090.

Senhor Presidente

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 07/08/1970

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Através do Requerimento nº 708, de 09/12/69, indagou-se do Executivo o seguinte:

"Está a rua Quatro da Vila Boaventura Mendes Pereira incluída no Plano de Pavimentação do Município do próximo exercício?"

Em resposta datada de 22 de dezembro do mesmo ano, informou o sr. Prefeito que a referida artéria foi incluída no Plano de Pavimentação do exercício de 1970.

Ocorre, porém, que até o momento não se tem notícia de qualquer providência administrativa objetivando a pavimentação daquela rua e seus moradores reiteraram o pedido dêsse melhoramento, conforme se observa do "abaixo assinado" incluso ao presente,

CONSIDERANDO êsses fatos,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com solicitação para que esta Casa seja informada do seguinte:

- Pretende, de fato, o Executivo determinar o calçamento da citada artéria com a execução dos serviços ainda neste exercício?
- Em caso positivo, que providências concretas já foram determinadas?
- Quando serão iniciadas as obras?

Sala das Sessões, 3/ agosto/1970.

*[Signature]*

Antonio Carlos Pereira Neto.



# Prefeitura do Município de Jundiaí

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE  
4 ACC 79  
PROTÓCOLO Nº  
CLASSIF. 0

Em 24 de agosto de 1970

REF. N.º GP-L 436/70

PROC. N.º 6064

CLAS. - 600-4-309

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

Clente. Com vista ao autor

*Walmor Barbosa Martins*  
Presidente

27/08/1970

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1090/70 de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Quando da elaboração do Plano de Pavimentação da municipalidade que seria efetuado com verba advinda de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, uma das condições fixadas por aquela entidade creditícia foi a de que as ruas incluídas no mesmo deveriam, preferencialmente, possuir rede de água e esgoto e galerias pluviais.

Infelizmente, a rua Quatro da Vila Boa Ventura Mendes Pereira não possui tais melhoramentos em perfeitas condições, sendo que a sua rede de água deve ser remanejada.

Devido ao exposto, não nos foi possível incluí-la no Plano de Pavimentação do presente exercício, todavia, oportunamente, será a referida via dotada dos melhoramentos imprescindíveis à sua posterior pavimentação.

No ensejo, reiteramos nossos protestos da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

*Walmor Barbosa Martins*  
(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
- Prefeito Municipal -

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
CARLOS UNGARO  
M.D. Presidente da Câmara do Município de  
JUNDIAÍ